

FEMA

Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

PORTARIA Nº 01/99

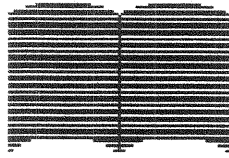
Luiz Carlos Begosso, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Estabelece o Concurso de Criação da Logomarca – I Semana de Estudos Universitários

Art. 2º - As inscrições serão recebidas no período de 04/03/99 à 10/03/99 no Centro de Pesquisa em Comunicação – CEPECOM.

Art. 3º - Em anexo segue o regulamento para o concurso.

Luiz Carlos Begosso
Diretor do IMESA



FEMA

Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

**REGULAMENTO PARA O CONCURSO “CRIAÇÃO DA LOGOMARCA – I
SEMANA DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS”**

O IMESA – FEMA estará realizando no período de 22 a 26/03/99 a “I Semana de Estudos Universitários.

Esse evento é dirigido à comunidade acadêmica e a sociedade de Assis e Região.

Os temas discutidos enfocarão a questão do “Ensino Superior e perspectivas do mercado de trabalho”.

Abaixo segue o regulamento para o concurso CRIAÇÃO DA LOGOMARCA “I SEMANA DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS”.

1. Poderão participar todos os alunos do IMESA-FEMA;
2. A inscrição será feita na entrega do trabalho no CEPECOM, com a Francielle, até dia 10/03/99 às 10h;
3. Os alunos do noturno poderão se inscrever no dia 09/03/99, das 20h às 22h, no mesmo local;
4. A logomarca deverá ser criada em duas cores, a critério dos alunos, e deverá ser entregue em disquete e impresso em papel A4, em envelope lacrado, sem identificação;
5. Na inscrição, para garantir total isenção no critério de escolha, o envelope será identificado apenas com o número de inscrição do candidato;
6. Haverá apenas um trabalho escolhido;
7. O resultado será divulgado no dia 11/03/99;
8. O aluno vencedor do concurso receberá um certificado da Instituição e a assinatura anual de uma revista nacional da sua área de formação acadêmica;
9. O ato da inscrição implica concessão automática dos direitos autorais do trabalho por tempo indeterminado;
10. A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) profissionais da área.
11. Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora.